PROJETO DE LEI N° 2147/2021
Data 25/08/2021

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem móvel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão, bem móvel do Município como abaixo especificamos:

a) 01 Picador /triturador PDG 200 T+ AC, patrimônio conta contábil 6723.

Art. 2º. Para a alienação descrita no art. 1º, o Município utilizará o Laudo emitido pela Comissão especial nomeada pela Portaria nº 805/2021 de 25/078/2021, para atribuição do valor mínimo inicial.

Art. 3º. Não havendo êxito na alienação do bem móvel, depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Leilão, fica o Município autorizado a requisitar que a Comissão Especial proceda a reavaliação, a fim de que sejam disponibilizadas novas oportunidades de alienação.

Parágrafo único. As condições, prazos e garantias da alienação para pagamento parcelado serão estabelecidos no correspondente Edital de Licitação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prot. 20210830004311
Emitido 30.08.2021
Antoni K.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2147/2021

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para alienar bem móvel.

Justifica-se a alienação do bem, visto ao processo licitatório que está em andamento para aquisição de um equipamento de maior potência e resolutividade.

O resultado financeiro obtido será aplicado em despesas de Capital, no pagamento de parte do novo bem a ser adquirido.

O valor mínimo será o da avaliação da comissão especial designada para este fim.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 25 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal